Anexo do Doc. n.º 2001/61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 701

Orlando Intrieri, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a erigir um busto do ex-Presidente Getúlio Vargas no início da avenida do mesmo nome, em consagração dos seus serviços à Pátria.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria a ser consignada no Orçamento para 1961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 22 de Novembro de 1960.

Orlando Intrieri

Vice-Prefeito, em Exercício

Está conforme o original

Publicado em Proc. Resp. 27/11/60 São Vicente.

Alterada P/ Lei